PROJETO DE LEI ORDINARIA 2/2018

Torna obrigatório do Município de Corumbá a cobrança dos danos causados ao patrimônio público e ao meio ambiente de condutor causador de acidente de trânsito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Município de Corumbá fica obrigado a proceder à cobrança dos danos causados ao patrimônio público e ao meio ambiente daqueles condutores que derem causa a acidente de trânsito.

Art. 2º A Coordenadoria de Trânsito de Corumbá deverá efetuar o levantamento dos custos e dos danos causados ao patrimônio publico e ao meio ambiente tais como: postes, placas de sinalização, muros, árvores e afins e notificar o infrator para o pagamento dos valores apurados em prazo não superior a trinta dias.

Art. 3º Decorrido o prazo sem o efetivo pagamento o valor apurado deverá ser inscrito em dívida ativa e procedida a devida Execução Fiscal.

Art. 4º Caberá ao Município, por meio de decreto, baixar as demais normas para execução e cumprimento das disposições desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DOC: 1519648260

JUSTIFICATIVA

Justificativa

O presente Projeto de lei tem por objetivo tornar obrigatório do Município de Corumbá a cobrança dos danos causados ao patrimônio público e ao meio ambiente de condutor causador de acidente de trânsito.
Apesar da legislação acerca da condução de automóveis, existem condutores que não respeitam as leis de trânsito e provocam graves acidentes com danos ao bem público e ao meio ambiente.
Além dos custos com tratamento médico e hospitalar das vitimas, o município ainda é compelido a gastar recursos públicos reparando os danos materiais e ao e ao meio ambiente de condutor causador de acidente de trânsito.
Os Munícipes que agem de maneira correta são duplamente penalizados, ou seja, pela falta de leitos hospitalares ocupados com as vítimas do acidente e pelos custos dos reparos ao patrimônio públicos e ao meio ambiente.
Nossa proposta tem por finalidade educar o condutor irresponsável atingindo- o na parte financeira.
Diante do exposto esperamos contar com apoio dos nobres Pares.

CORUMBA/MS, 20 de Fevereiro de 2018

_____

Yussef El Salla
Vereador(a)